Fls. nº 2
Proc. 12/90

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 234 | Data 30/3/90 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 24 DE 30 DE 1990.

dispõe sobre denominação de parque infantil que especifica

Artigo 1º - Fica o Parque Infantil, localizado na Rua Adolfo Mazieri Cohab II, denominado: Sergio Quilice " Batman ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1990.

Dr. José Eduardo Ciparrone
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Uma das homenagens das mais justas essa que o Poder Público prestará a um seu servidor, que dentro da humildade da sua profissão prestou bons serviços à Administração, como ainda soube conquistar a amizade de superiores e subordinados, como também lamentamos que ainda moço e em circunstâncias trágicas foi roubado de nosso convívio, tão útil cidadão.

Sala das Sessões, 30 de março de 1990.

Dr. José Eduardo Ciparrone
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 30/3/1990
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 127/90

PROCESSO Nº.127/90 - PROJETO DE LEI Nº.24/90

Recebimento para estudo e parecer em 2/4/1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24/4/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNO RELATOR A Pça. ANE MARIA O VEREADOR
Fadel Rezende
com prazo de 7 dias vencivel em 10/4/90
Sala das Comissões em
2/4/90

Presidente

Favorável

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 4
Proc 12/90

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.24/90
INTERESSADO:- DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE
RELATOR:- DR. TADEU REZENDE
ASSUNTO:- O Parque Infantil localizado na Praça da Paz na Cohab II fica denominado Sergio Quilici "BATMAN"

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de abril de 1.990.

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de Abril de 1.990.

Reinaldo Ferracin

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO unanimidade
Em Discussão 8ª de 1990
Sessão de 16 de 4
Presidente

APROVADO
Em Discussão por 14 de 1990
Sessão de
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 127/90

ref.Of.125/90-CM.

Mococa, 03 de maio de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril do corrente ano.

AUTÓGRAFO Nº.15/90 - Projeto de Lei nº.03/90
AUTÓGRAFO Nº.16/90 - Projeto de Lei nº.07/90
AUTÓGRAFO Nº.17/90 - Projeto de Lei nº.20/90
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTÓGRAFO Nº.18/90 - Projeto de Lei nº.21/90
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTÓGRAFO Nº.19/90 - Projeto de Lei nº.22/90
(de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)
AUTÓGRAFO Nº.20/90 - Projeto de Lei nº.24/90
(de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Ciparrone)

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência ' protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 24 190

AUTÓGRAFO Nº.20 DE 1.990
Projeto de Lei nº.24/90

dispõe sobre denominação de parque infantil que especifica.

Artigo 1º - Fica o Parque Infantil, localizado na Rua Adolfo Maziero na Cohab II denominado: Sérgio Quilice "Batman".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário